



Contrato Nº: 166

Cliente: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

CPF/CNPJ: 47.987.136/0001-09

Telefone: (16) 3713-4603

Contato: Bruna Ferreira

Endereço: Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400, bairro São José - Franca/SP

Empresa: FRANCA BASQUETE

CNPJ: 60.256.260/0001-54

Telefone: (16) 3713-1000

Endereço: Rua Voluntários da Franca, 1875 - Centro - Franca - SP

CEP: 14400-490

Objeto de Venda

Placa Anel Superior

Quantidade: 1

Campeonatos: NBB 17, Super 8 (NBB17), Champions League Americas 2025, Campeonato Paulista 2025, NBB 18

Parcelas

Nº Parcela	Dt. Vencimento	Valor
À vista	30/01/2025	R\$ 10000,00

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Forma de Pagamento: BOLETO BANCÁRIO

Valor Negociado: R\$ 10000,00

Data Contrato: 12/12/2024 14:59:17

Observações:

Cláusulas

* DO OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se de parceria publicitária entre as partes, visando oferecer negócios de comum proveito, na área comercial, no que se refere à utilização do nome do FRANCA BASQUETE e espaços publicitários.

* DA FORMA DA PARCERIA:

(I) O PARCEIRO(A) deverá apresentar ao FRANCA BASQUETE, um esboço da propaganda a ser inserida no espaço locado; (II) Fica reservado ao FRANCA BASQUETE o direito de aprovar ou não a propaganda, levando-se em consideração os princípios éticos e morais das mesmas;

* DAS RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO(A):

Constituem-se obrigações do PARCEIRO(A): Todo e qualquer produção e material necessário para a ação de marketing será por conta do PARCEIRO(A)

* DA CONTRAPRESTAÇÃO:

O (A) PARCEIRO (A) oferecerá, em contraprestação, 5 (cinco) bolsas de estudo integrais para membros ou familiares do FRANCA BASQUETEBOL CLUBE.

* Do Tratamento de Dados :

A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela PATROCINADA, obrigando-se ela a tratar os dados da PATROCINADORA que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD), devendo as PARTES ainda, mas não se limitando: (i) Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a PATROCINADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da PATROCINADORA respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD); (ii) A PATROCINADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da PATROCINADORA por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD); Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

* DAS VEDAÇÕES:

As partes não poderão transferir os direitos referentes a este contrato sem prévio e expresso consentimento da outra parte, sob pena de rescisão antecipada.

* DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das PARTES envolvidas, e neste caso, a parte contrária deverá ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, além de receber da parte rescisória o correspondente a 20% do valor do contrato.

* DO FORO:

As partes elegem o foro da cidade de Franca - SP para dirimir dúvidas ou omissões do presente contrato.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF :

FRANCA BASQUETEBOL CLUBE: Luís A. Prior
Presidente